

Art. 1º Incluir o inciso XV no artigo 5º da Portaria nº405, de 17 de agosto de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º
XV - NSI-015 Gerenciamento de Vulnerabilidades
....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de abril de 2024.

Des. Abelardo Paulo da Matta Neto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA TRE-BA Nº 415, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Alteração da Portaria nº 135, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DJE nº 26, de 07 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº [0018929-90.2023.6.05.8000](#),

RESOLVE:

1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 135, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no DJE nº 26, de 07 de fevereiro de 2024, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Constituir grupo de trabalho para adoção das medidas administrativas preparatórias aos trabalhos da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições de 2024, no Tribunal Regional Eleitoral da Bahia - TRE/BA, nos termos da Resolução TSE nº 23.673/2021, formado pelos seguintes servidores e servidoras:

- I - Ana de Cássia Rezende Melo;
- II - André Vinícius Muniz Andrade;
- III - Antônio Gomes Rolemberg;
- IV - Arnaldo Torres da Silva;
- V- Lorena Carneiro Freire;
- V - Raquel Navarro Cardoso;
- VI - Sarita Mabel de Andrade Bastos;
- VII- Vanessa Rosa Silva.

Parágrafo único. A coordenação do grupo ficará sob a responsabilidade de Sarita Mabel de Andrade Bastos, secretariada pelos servidores Arnaldo Torres da Silva e Raquel Navarro Cardoso."

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Des. ABELARDO PAULO DA MATTa NETO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÕES

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600131-39.2024.6.05.0000

PROCESSO : 0600131-39.2024.6.05.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Vitória da Conquista - BA)

RELATOR : **Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral**

FISCAL DA